

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

006/2024



**ALTERA O ART. 39, DO ESTATUTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARUERI**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa o art. 39, da Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 Os servidores investidos em cargo em comissão e aqueles da Classe de Suporte Pedagógico de que trata a Lei Complementar n.º 383, de 1º de dezembro de 2016 e suas alterações, nos seus impedimentos legais e temporários poderão ser substituídos atendendo-se às condições estabelecidas em decreto.

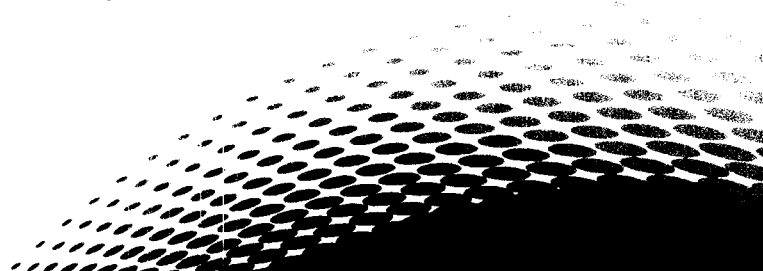
§1º.....

§2º.....

§3º.....

§4º No caso da substituição de servidores da Classe de Suporte Pedagógico, o substituto deverá possuir todos os requisitos de ingresso para o cargo a ser substituído.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
26-08-2024 09:56:03 1105 2/2



§5º Ocorrendo exoneração a pedido ou por ato da Administração Pública aos titulares de cargos efetivos da Classe de Suporte Pedagógico, poderá ser aplicada a designação de que trata o presente artigo, enquanto perdurar o processo de contratação para a substituição definitiva por servidor efetivo devidamente aprovado em concurso público.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extraíré cópias e envia- las
aos Vereadores
Em 30/04/2024
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 30/04/2024
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sanctionar, promulgar e publicar
Em 07/05/2024
Presidente

